



**LEI N.º. 3.851/2013**

**EMENTA:** Dispõe sobre Denominação de Artéria, e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PERNAMBUCO** - faz saber que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL decretou** e este **sanciona** a presente Lei:

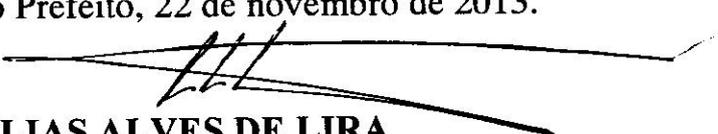
**Art. 1º** - Fica denominada de Rua **JOSÉ EUGÊNIO FILHO**, a Rua Projetada, iniciando-se na casa de nº48 e término na casa de nº. 150-A, da Quadra “F” localizada no Loteamento Santo Antão (Dois Terreiros), neste Município.

**Art. 2º** - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a mandar confeccionar as placas alusivas ao evento.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** - Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de novembro de 2013.

  
**ELIAS ALVES DE LIRA**  
Prefeito



III CÂMARA MUNICIPAL DA  
**VITÓRIA**  
DE SANTO ANTÃO

PROJETO DE LEI Nº 041 /2013

**EMENTA:** Dispõe sobre Denominação de Artéria e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DA VITÓRIA DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica denominada de Rua JOSÉ EUGÊNIO FILHO, a Rua Projetada, iniciando-se na casa de nº 48 e término na casa de nº 150 A, da Quadra "F", localizada no Loteamento Santo Antão, (Dois Terreiros), neste Município.

**Art. 2º** - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a mandar confeccionar as placas alusivas ao evento.

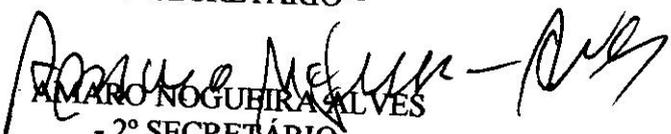
**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Juarez Cândido Carneiro, 07 de novembro de 2013.

  
EDMO DA COSTA NEVES FILHO  
- PRESIDENTE -

EDVALDO BJOJNE DE MELO JÚNIOR  
- 1º SECRETÁRIO -

  
AMARO NOGUEIRA ALVES  
- 2º SECRETÁRIO -